

RESUMO DO PROGRAMA DE APOIO FESM2021, MEDIDA COVID-19

No âmbito da crise epidémica COVID-19 a Câmara Municipal de Espinho disponibiliza um apoio extraordinário, sob a forma de subsídio, a ser disponibilizado mediante um apoio único por agregado, no valor máximo de até 500€ (e até 1/4 do IAS por elemento do agregado familiar, ou seja, 109,70€ por pessoa), para apoio a:

- ✓ Despesas de saúde prescritas através de receita médica ou acompanhadas de declaração médica.
- ✓ Despesas de habitação, comprovadas através de contrato de arrendamento ou de documento bancário relativo ao empréstimo para aquisição de habitação própria.
- ✓ Despesas de eletricidade, gás e/ou água.
- ✓ Outras despesas solicitadas pelos munícipes e consideradas válidas, urgentes e inadiáveis pela Câmara Municipal de Espinho.

Este apoio extraordinário será concedido às pessoas e famílias que, por requerimento próprio, apresentarem cumulativamente:

a) Diminuição de rendimentos derivada da Pandemia de COVID-19 por uma das seguintes situações:

- ✓ Por layoff;
- ✓ Por apoio a filhos menores de 12 anos em virtude do encerramento dos estabelecimentos de ensino e de apoio à 1ª infância ou deficiência (e não beneficiem de apoio equivalente a 100% do salário);
- ✓ Por redução ou paragem da atividade, no caso dos trabalhadores independentes.
- ✓ Por despedimento ocorrido durante a crise pandémica, em consequência da redução da atividade económica.

b) Residência no Concelho de Espinho.

c) Um rendimento “*per capita*” igual ou inferior ao valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para 2021, 665,00€ (seiscentos e sessenta e cinco euros), caso seja um candidato isolado (agregado unipessoal) ou igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), 438,81€ (quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos), caso seja um agregado familiar de 2 ou mais elementos.

d) Existência e necessidade de despesas elegíveis no âmbito do FESM2021, Medida COVID-19, devidamente comprovadas.

e) Não se encontrem a ser apoiadas pela entidade de referência em ação social da área de residência para o mesmo fim.

Este apoio extraordinário visa ajudar as pessoas e famílias que, sofrendo com a redução de rendimentos provocada pela Pandemia de COVID-19, têm dificuldades claras em fazer face às despesas inadiáveis e imprescindíveis.